



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANÇÃO - BAHIA
CNPJ (MF):

Nome: A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.: 06.313.519/0001-06

RG: Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: CANSANCAO

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo Conta:

Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho Nº: 412 / 1

Unidade Orçamentária: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERENCIA SUS

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS, PARA USO EM PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, NO MÊS DE MAIO DE 2020, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, CONTRATO, ADITIVO E NOTA FISCAL 98 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:	2.880,00	PAGUE-SE EM: 01/06/2020				
RETENÇÕES		Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
		104	0636-6	624011-5	151550	2.880,00
Valor Liquidado R\$:	2.880,00					

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA, 01 de junho de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANÇÃO - BA

CNPJ:

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 412 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Básica Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 14 - TRANSFERÊNCIA SUS			Modalidade: PP018/2019 - Pregão Presencial Contrato: 120/2019 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
98.108,00	2.880,00	95.228,00	2.880,00	2.880,00	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 33884 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME			Endereço:			
C.N.P.J./CPF: 06.313.519/0001-06			R.G.:			
I.M.:			Bairro:			
Banco:			Cidade/UF: CANSANÇÃO / BA			
Agência:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS, PARA USO EM PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, NO MÊS DE MAIO DE 2020, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, CONTRATO, ADITIVO E NOTA FISCAL 98 EM ANEXO.						
DATA EMPENHO: 22/05/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 25/05/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 25/05/2020 DATA PAGAMENTO: 01/06/2020						
Valor Bruto: 2.880,00			Valor Bruto por Extensão: Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0636 - 6	624011-5 - FMS SUS CUSTEIO	151550	14	2.880,00
Total Pago:						2.880,00
Pague-se a quantia de R\$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais) PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			Foi paga a importância autorizada ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças			

Login: nataiane

Empenho: 412 / 1

IMPRIMIR FECHAR

::Comprovantes



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS CANSANCAO FNSCONVENENTE
Conta Origem:	4595/006/00624011-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.722.278/0001-99

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0791/101155-3
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	A 2 ENTRETENIMENTO
CPF/CNPJ	06.313.519/0001-06
Valor:	R\$2.880,00
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR SAUD

Data de Débito:	01/06/2020
Data da Operação:	01/06/2020
Código da Operação:	00151550
Chave de Segurança:	RTRS29PVA3L97E1P

CPFs Autorizadores:	
	841.431.855-04
	008.492.855-77

Operação realizada com sucesso.
DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

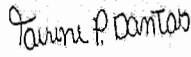
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 412 / 1	Liq: 2564	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Básica Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 14 - TRANSFERENCIA SUS			Modalidade: PP018/2019 - Pregão Presencial Contrato: 120/2019-A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
98.108,00	2.880,00	95.228,00	2.880,00	2.880,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 33884 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME C.N.P.J/CPF: 06.313.519/0001-06 I.M.: Banco:			Endereço: Bairro: Cidade/UF: CANSANCAO / BA Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS, PARA USO EM PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, NO MÊS DE MAIO DE 2020, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, CONTRATO, ADITIVO E NOTA FISCAL 98 EM ANEXO.					
Data do Empenho: 22/05/2020		Data do Sub Empenho: 25/05/2020		Data da Liquidação: 25/05/2020	
Valor Bruto: 2.880,00		Valor Bruto por Extenso: Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais			
RETENÇÃO					
Total da Retenção:					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 98 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 22/05/2020 - Data de Validade:					2.880,00
Total do Documento:					2.880,00
Valor Líquido: 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 SISNANDO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 939.163.295-53 Secretário Municipal de Saúde			 TAIRENE PEREIRA DANTAS CPF: 052.524.435-21 Auxiliar de Contabilidade		

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

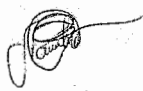
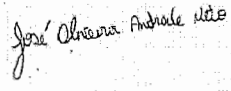
AV. TANCREDO NEVES,636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 412	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 030560 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - Atenção Básica Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 14 - TRANSFERENCIA SUS			Modalidade: PP018/2019 - Pregão Presencial Contrato: 120/2019 - 2019 Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
98.108,00	2.880,00	95.228,00				
CREDOR						
R.Social/Nome: 33884 - A2 ENTRETENIMENTO LTDA ME			Endereço:			
C.N.P.J/CPF: 06.313.519/0001-06 R.G.:			Bairro:			
I.M.:			Cidade/UF: CANSANCAO / BA			
Banco:			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
REFERENTE A DESPESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS, PARA USO EM PROGRAMA DE COMBATE AO COVID-19 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, NO EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019, CONTRATO E ADITIVO EM ANEXO.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 22/05/2020						
Valor: 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 22/05/2020  _____ PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:22/05/2020  _____ JOSE OLIVEIRA A. NETO CPF: 031.505.295-30 Auxiliar de Contabilidade			

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE

PRAÇA HERMOGINES JOSE DA SILVA, 0 - CENTRO
CNPJ: 13698702000126 | e-mail: tributos@quijingue.ba.gov.br TEL: 75033872196

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Número da nota:
98

Data e hora de Emissão:
22/05/2020 13:02:14

Código de Verificação:
4908a7fd9e

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 06313519000106 Inscrição Municipal: 259991

Nome/Razão Social:

A2 ENTRETENIMENTO LTDA

Endereço:

RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA S/N, - CENTRO - CEP: 48830000 - QUIJINGUE - BA

E-mail:

contato@grupomegaeventos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO

CPF/CNPJ: 13806567000100 Inscrição Municipal: ISENTA

Endereço:

RUA TANCREDO NEVES 636, - CENTRO - CEP: 48840000 - CANSANCAO - BA

E-mail:

pref.cansancao@gmail.com

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

☒ O(s) Serviço(s) foi(ram) prestado(s);

☒ O(s) Material(s) foi(ram) recebido(s);

☒ A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s).

Em _____

Assinatura _____

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

36 DIARIAS, VALOR DIÁRIO R\$ 80,00, VALOR TOTAL R\$ 2.880,00

REFERENTE A LOCAÇÃO DE TOLDOS 5X5 EM COMBATE A COVID-19, NESTE MUNICÍPIO.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CANSANCAO - BA

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.880,00

CNAE:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Item da lista de serviços:

17.11 - Organização de festas e recepções - bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)

Valor total das deduções (R\$):	0,00	Base de cálculo (R\$):	2.880,00	Alíquota (%):	2,78	Valor do ISS (R\$):	80,35	Crédito (R\$):	0,00
---------------------------------	------	------------------------	----------	---------------	------	---------------------	-------	----------------	------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	0,00	Valor PIS (R\$):	0,00	Valor COFINS (R\$):	0,00	Valor IR (R\$):	0,00	Valor CSLL (R\$):	0,00	Outras retenções (R\$):	0,00	Valor líquido (R\$):	2.880,00
-------------------	------	------------------	------	---------------------	------	-----------------	------	-------------------	------	-------------------------	------	----------------------	----------

- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional

- COMPETÊNCIA: 05/2020 (mês/ano)

- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfsebrasil.com.br/quijingue>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.313.519/0001-06

Razão Social: 2 ENTRETENIMENTO LTDA ME

Endereço: RUA JOSE TOMAZ DE ALMEIDA SN / CENTRO / QUIJINGUE
/ BA / 48830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032201283455611000

Informação obtida em 05/05/2020 15:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ: 06.313.519/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:37 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: **88D6.8356.10A7.0B13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.313.519/0001-06

Certidão nº: 518271/2020

Expedição: 06/01/2020, às 13:56:14

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A 2 ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.313.519/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**

QUIJINGUE - BAHIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
Certidão Nº: 00000012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	A2 ENTRETENIMENTO LTDA -
Endereço:	RUA JOSÉ TOMAZ DE ALMEIDA, S/N CENTRO
Complemento:	CASA
Cidade/UF:	QUIJINGUE - BA
CPF/CNPJ:	06313519000106
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	00000045300168

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 05/05/2020 15:53:04 horário de Brasília

EMITIDA EM: 05/05/2020 15:53:04 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 04/07/2020

CHAVE DE VALIDAÇÃO: 4EMUTNQ9

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/quijingue.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1991 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201321025

RAZÃO SOCIAL	
A 2 ENTRETENIMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
131.083.112 - BAIXADO	06.313.519/0001-06

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
GABINETE DO PREFEITO
Av. Tancredo Neves, 636, Centro - Cansanção - Bahia - CEP: 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

O MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção- Bahia, inscrito no CNPJ nº 13. 806.567/0001-00, neste ato, representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal o Sr. Paulo Henrique Passos Andrade e do outro lado a pessoa jurídica A 2 ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.519/0001-06, com sede na Rua José Tomaz de Almeida, s/nº, Bairro Centro, Quijingue - Bahia. CEP: 48.830-000, neste ato representado mediante, Procuração Pública, o Sr. Aderbal Renilton Silva Santos, portador da cédula de identidade nº 03.749.399-00 SSP/BA e CPF nº 316.401.095-87, já qualificado no Contrato Originário, a seguir denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO de contrato, que se regerá pelo disposto na Lei nº 8.666/93 atualizada, atendidas as cláusulas e condições que anunciam a seguir.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 120/2019, oriundo do processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem e operação de palco, equipamentos de sonorização, gerador, toldos, sanitários químicos, Iluminação, camarote, trio elétrico e telões, para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cansanção, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial 018/2019.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo prorroga o contrato originário por mais 90 (noventa) dias, a contar do seu termo final do instrumento contratual e Termos Aditivos, sendo revogado este termo aditivo constante a homologação e contratação de novo processo licitatório.

CLÁUSULA 3ª - DO AMPARO LEGAL

O Amparo Jurídico Legal deste Termo Aditivo é o Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem as partes contratantes aditar o prazo contratual em decorrência de superveniência de fato excepcional.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
GABINETE DO PREFEITO
Av. Tancredo Neves, 838, Centro - Cansanção - Bahia - CEP: 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito do contrato originário, celebrado em 19 de junho de 2019.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Cansanção - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Cansanção - Bahia, 18 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO
PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A2 ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 06.313.519/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Assinatura: _____

RG: _____

02 - Assinatura: _____

RG: _____

A2 Entretenimento Ltda
CNPJ - 06.313.519/0001 - 06



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019

CONTRATO Nº 120/2019

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO**, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço e nº de CNPJ, indicados no cabeçalho, neste ato representado por Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Paulo Henrique Passos Andrade, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089727240-4 SSP-BA, residente e domiciliado no Município de Cansanção, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A 2 ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.313.519/0001-06, com sede na Rua José Tomaz de Almeida, s/nº, Bairro Centro, Quijingue – Bahia. CEP.: 48.830-000, neste ato representado mediante, Procuração Pública, o Sr. Aderbal Renilton Silva Santos, portador da cédula de identidade nº 03.749.399-00 SSP/BA e CPF nº 316.401.095-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento nº 120/2019, decorrente da homologação em despacho datado de 19/06/2019, e oriundo do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002 e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem e operação de palco, equipamentos de sonorização, gerador, toldos, sanitários químicos, iluminação, camarote, trio elétrico e telões, para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Cansanção, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial 018/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O CONTRATO deverá ser executado de acordo com as condições avençadas no presente



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



contrato e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. A Contratada iniciará a prestação de serviços do objeto licitado, imediatamente, após a emissão da ordem de serviços, atendendo sempre a conveniência administrativa, conforme a necessidade da Municipalidade.

2.2.1. Todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços deverá correr, exclusivamente, por conta da Contratada, inclusive a remoção até o local dos serviços.

2.3. Deverá ser emitida nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal, com endereço na Avenida Tancredo Neves, nº636, centro, Cansanção-Bahia, CEP: 48.840-000, CNPJ Nº 13.806.567/0001-00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para o lote 01, em parcelas mensais, no prazo até o 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral;

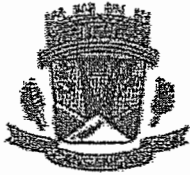
3.2. A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

3.3. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entregados produtos, objeto deste contrato.

3.5. Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados mediante emissão de cheque nominal à CONTRATADA.

3.6. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

3.7 A taxa de remuneração financeira devida pelo Departamento de Tesouraria Geral, entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, será de 2%(seis por cento) ao ano(art. 406 do Código Civil)



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 03.04.04 / UNIDADE: 03.04.04 / FUNÇÃO: 13 / SUB-FUNÇÃO: 392 / PROGRAMA: 0055 / AÇÃO: 2.045 / ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 / FONTE: 00 – 10 – 24.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

6.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 5% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cansanção-Bahia por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 6.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item;

6.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

6.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 6.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;



II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

6.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 6.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.7 As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

7.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

7.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

7.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

7.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

7.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



- b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;
- c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;

DA CONTRATADA

- a) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019.
- b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Cansanção exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;
- c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada
- d) Não poderá a CONTRATADA sublocar o objeto licitado
- e) Fica a CONTRATADA responsável por qualquer dano causado por negligência, imprudência ou imperícia por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Cansanção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



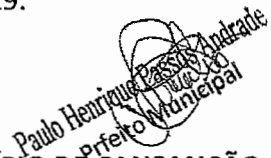
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



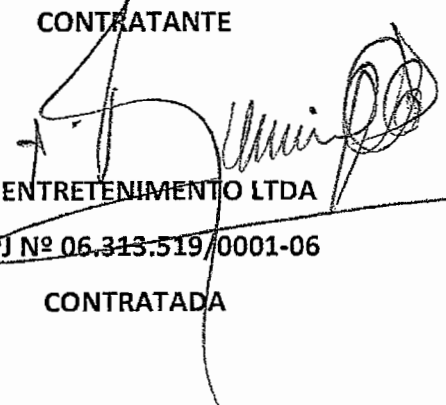
Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Cansanção - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Cansanção – Bahia, 19 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO - BAHIA
PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


A 2 ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 06.313.519/0001-06
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/PREGOEIRO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 120/2019

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, TRIO ELÉTRICO E TELÕES, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), PARA O LOTE 01.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA: 03.04.04 / UNIDADE: 03.04.04 / FUNÇÃO: 13 / SUB-FUNÇÃO: 392 /

PROGRAMA: 0055 / AÇÃO: 2.045 / ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 / FONTE: 00 – 10 – 24.

CONTRATADO: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019.

VIGÊNCIA: 19/06/2019 À 31/12/2019.



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 120/2019

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E OPERAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, GERADOR, TOLDOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO, CAMAROTE, TRIO ELÉTRICO E TELÕES, PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS), PARA O LOTE 01.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA: 03.04.04 / UNIDADE: 03.04.04 / FUNÇÃO: 13 / SUB-FUNÇÃO: 392 /

PROGRAMA: 0055 / AÇÃO: 2.045 / ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 / FONTE: 00 – 10 – 24.

CONTRATADO: A 2 ENTRETENIMENTO LTDA

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2019.

VIGÊNCIA: 19/06/2019 À 31/12/2019.